

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**



Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, com sede à Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, nesta capital, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**, portador do RG nº 3.935.557 e do CPF nº 869.721.461-00, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicado, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, vencedor do pregão eletrônico nº 48/2019, nos termos do respectivo instrumento convocatório constante do Processo nº 2019006525, e observando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**

**SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16, com sede na Rua 2071, 01, UNIDADE 207, Sala 4, Parque Atheneu, Goiânia/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. Wilson Pereira Pinheiro Júnior, portador da cédula de identidade 3497564-2ª Via e CPF 862.917.261-49.

**JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.844.771/0001-20, com sede na Rua Taua, 430, Qd. 188, Lt. 01, Sala 11, Parque Amazônia, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. Caio Cezar Campos, portador da cédula de identidade 4982341-SPTC/GO e CPF 014.476.741-46.

**GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, com sede na Avenida Guarujá, 740, Qd. 34, Lt. 30/31, Sala 4, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Souza Urzeda, portador da cédula de identidade 3250387 - SSP/GO e CPF 633.989.151-91.

**COMERCIAL J. TEODORO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, com sede na Avenida Paraná esquina com Rua Rio Verde, 380, Qd. 105, Lt. 11, Setor Campinas, Goiânia/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. Gilmar Alves de Sousa, portador da cédula de identidade 1336842-SSP/GO e CPF 045.014.938-28.

**ELETRICA CIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.907/0001-02, com sede na Avenida Neddermeyer, s/n, Qd. 225, Lt. 04, Cidade Jardim, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra. Lidiane Caetano de Paula Carneiro, portadora da cédula de identidade 4762446-SSP/GO e CPF 016.808.301-98.

**THIFANE BARCELOS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.617/0001-56, com sede na Avenida Ino Resende, s/n, Qd. 36, Lt. 07, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, neste ato representada pelo Sr. Juliano Gonçalves da Silva, portador da cédula de identidade 6538487-SSP/GO e CPF 711.743.891-68.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. A aquisição do referido objeto ocorrerá através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7437/2011 e demais normas correlatas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, ou até o término das quantidades registradas, o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogada.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurada ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, a ASSEMBLEIA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR deste registro, se reserva o direito de proceder ao seu cancelamento, na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas, oportunidade na qual deverá ser previamente garantido ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação com o(s) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S) será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, conforme preceituções do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, ou de outro diploma legal que vier a substituí-la.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS FORNECIMENTOS

4.1. Estão registrados na tabela abaixo os produtos, suas especificações, preços e quantidades a serem fornecidas pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quando demandado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços:

LOTE 01 – JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI ME					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	Un.	<b>Vergalhão de aço CA-50</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro: 12,5 mm (3/8”);</li> <li>• Nervurado;</li> <li>• Barra com 12 metros de comprimento;</li> <li>• Atendimento à NBR 7480 (ABNT);</li> <li>• De qualidade igual ou superior à</li> </ul>	47,65	714,75

			marca Gerdau;		
02	05	Un.	<b>Vergalhão de aço CA-60</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro: 6,3 mm;</li> <li>• Nervurado;</li> <li>• Barra com 12 metros de comprimento;</li> <li>• Atendimento à NBR 7480 (ABNT);</li> <li>• De qualidade igual ou superior à marca Gerdau;</li> </ul>	11,75	58,75
03	15	Un.	<b>Curva metálica 90 graus 3/4"</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: aço galvanizado;</li> <li>• Curta;</li> <li>• Sem rosca;</li> <li>• Tipo fêmea;</li> <li>• Para eletroduto 3/4";</li> </ul>	2,75	41,25
04	05	kg	<b>Arame de aço</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro: BWG 18 (1,24mm);</li> <li>• Material: aço carbono;</li> <li>• Acabamento galvanizado;</li> <li>• Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm<sup>2</sup>;</li> </ul> Acondicionado em rolo com aproximadamente 1 Kg;	17,05	85,25
<b>Valor global: R\$ 900,00 (novecentos reais)</b>					

<b>LOTE 02 - FRACASSADO</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	20	Galão	<b>Tinta esmalte sintético</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acabamento acetinado;</li> <li>• Cor verde folha;</li> <li>• Diluente indicado: aguarrás;</li> <li>• Tinta à base de resinas alquídicas;</li> <li>• Rendimento mínimo: 70 m<sup>2</sup> por demão;</li> <li>• Galão com 3,6 l;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Suvinil;</li> <li>• Validade mínima: 12 (doze) meses.</li> </ul>		

Valor global: R\$ (...)

LOTE 03 – GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	kg	<b>Prego de aço polido 12 x 12</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui corpo liso;</li> <li>• Dimensões: 12 x 12 (JP x LP);</li> <li>• Cabeça cônica e axadrezada;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Gerdau.</li> </ul>	8,75	218,75
02	50	kg	<b>Prego de aço polido 15 x 15</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui corpo liso;</li> <li>• Dimensões: 15 x 15 (JP x LP);</li> <li>• Cabeça cônica e axadrezada;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Gerdau.</li> </ul>	10,00	500,00
03	25	kg	<b>Prego de aço polido 17 x 21</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui corpo liso</li> <li>• Dimensões: 17 x 21 (JP x LP);</li> <li>• Com cabeça cônica axadrezada;</li> <li>• Produto de qualidade igual e/ou superior à marca Gerdau.</li> </ul>	8,76	219,00
04	10	kg.	<b>Prego de aço polido 18 x 24</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui corpo liso;</li> <li>• Dimensões: 18 x 24 (JP x LP);</li> <li>• Cabeça cônica e axadrezada;</li> <li>• Produto de qualidade igual e/ou superior à marca Gerdau.</li> </ul>	8,77	87,70
05	03	kg	<b>Prego de aço polido 18 x 27</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui corpo liso;</li> <li>• Dimensões: 18 x 27 (JP x LP);</li> <li>• Cabeça cônica e axadrezada;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Gerdau.</li> </ul>	8,75	26,25
06	10	kg	<b>Prego de aço polido 18 x 30</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui corpo liso;</li> <li>• Dimensões: 18 x 30 (JP x LP);</li> <li>• Cabeça cônica e axadrezada;</li> </ul>	11,36	113,60

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Gerdau.</li> </ul>		
07	10	kg	<p><b>Prego de aço polido 19 x 36</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui corpo liso;</li> <li>• Dimensões: 19 x 36 (JP x LP);</li> <li>• Cabeça cônica e axadrezada;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Gerdau.</li> </ul>	8,77	87,70
08	150	Un.	<p><b>Parafuso 4,2 x 13 mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para aplicação em drywall;</li> <li>• Material: aço;</li> <li>• Ponta agulha;</li> <li>• Cabeça lenticilha</li> <li>• Dimensões: 4,2 x 13 mm (D x C);</li> </ul>	0,08	12,00
09	5000	Un.	<p><b>Parafuso auto atarraxante 4,8 X 45 mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Aço carbono;</li> <li>• Acabamento: Zincado;</li> <li>• Diâmetro corpo: 4,8 mm;</li> <li>• Comprimento: 45 mm;</li> <li>• Tratamento superficial: Cementado;</li> <li>• Cabeça: Chata;</li> <li>• Sistema de aperto: Philips;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Vonder;</li> <li>• Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	0,08	400,00
10	200	Peça	<p><b>Haste reta para fixação de telha de fibrocimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Haste reta para gancho de ferro galvanizado;</li> <li>• Com rosca 5/16" x 35 cm para fixação de telha de fibrocimento;</li> <li>• Inclui porca e arruelas de vedação;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca a Vonder;</li> </ul>	1,65	330,00
11	100	Un.	<p><b>Abraçadeira metálica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: aço carbono;</li> <li>• Acabamento galvanizado;</li> <li>• Tipo D;</li> <li>• Com cunha;</li> </ul> <p>Tamanho: 3/4";</p>	0,35	35,00
<b>Valor global: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)</b>					

LOTE 04 – COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	5000	Un.	<b>Bucha de nylon S-10</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Nylon com ranhuras e ressaltos;</li> <li>Diâmetro: 10mm;</li> <li>Produto de qualidade igual ou superior à marca Fischer;</li> <li>Garantia: 90 (noventa) dias.</li> </ul>	0,07	350,00
02	3000	Un.	<b>Bucha de nylon S-12</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Nylon com ranhuras e ressaltos para melhor fixação;</li> <li>Produto de qualidade igual e/ou superior à marca Fischer;</li> <li>Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	0,13	390,00
03	5000	Un.	<b>Bucha de nylon S-6</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Nylon com ranhuras e ressaltos para melhor fixação;</li> <li>Produto de qualidade igual ou superior à marca Fischer;</li> <li>Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	0,05	250,00
04	5000	Un.	<b>Bucha de nylon S-8</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Nylon com ranhuras e ressaltos para melhor fixação;</li> <li>Produto de qualidade igual ou superior à marca Fischer;</li> <li>Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	0,05	250,00
05	50	m	<b>Corda multifilamento trançada</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: polipropileno;</li> <li>Diâmetro: 10 mm;</li> <li>Acondicionado em rolo com aproximadamente 50 metros;</li> <li>Carga mínima de ruptura: 900 kgf;</li> </ul>	1,70	85,00
06	20	Un.	<b>Linha de pedreiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Diâmetro: 0,80 mm;</li> <li>Acondicionada em rolo com aproximadamente 100 m;</li> </ul>	5,50	110,00

*Handwritten signatures and initials*

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Polietileno;</li> </ul>		
07	05	Un.	<b>Estilete profissional retrátil emborrachado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Trava e guia para lâmina de aço 18 mm;</li> <li>Compartimento mínimo: 2 lâminas adicionais;</li> <li>Produto de qualidade igual ou superior à marca Vonder;</li> <li>Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	13,00	65,00
<b>Valor global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)</b>					

<b>LOTE 05 – GOLED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	04	Un.	<b>Tampa metálica para condutele com abertura para 1 interruptor simples</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compatível com condutele metálico de 3/4" e monobloco com 1 interruptor simples de posição vertical;</li> <li>Material: alumínio;</li> <li>Furos de fixação da tampa centralizados;</li> <li>Inclusos parafusos de fixação;</li> </ul>	1,23	4,92
02	06	Un.	<b>Tampa metálica para condutele com abertura para 1 tomada (2p+t)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compatível com condutele metálico de 3/4" e monobloco com 1 tomada (2p+t) com formato hexagonal e posição vertical;</li> <li>Material: alumínio;</li> <li>Furos de fixação da tampa centralizados;</li> <li>Inclusos parafusos de fixação;</li> </ul>	1,20	7,20
03	04	Un.	<b>Tampa metálica para condutele com abertura para 2 tomadas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compatível com condutele metálico de 3/4" e monobloco com 2 tomadas (2p+t) com formato retangular;</li> <li>Material: alumínio;</li> </ul>	1,23	4,92

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Furos de fixação da tampa centralizados;</li> <li>Inclusos parafusos de fixação;</li> </ul>		
04	04	Un.	<p><b>Tampa metálica para condutele com encaixe para 1 tomada RJ45</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compatível com condutele metálico de 3/4";</li> <li>Material: alumínio;</li> <li>Furos de fixação da tampa centralizados;</li> <li>Inclusos parafusos de fixação;</li> </ul>	1,23	4,92
05	04	Un.	<p><b>Monobloco com 1 interruptor simples</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com abas para fixação;</li> <li>Posição vertical;</li> <li>Compatível com condutele metálico de 3/4";</li> <li>Material: plástico;</li> <li>Corrente: 10A;</li> <li>Tensão: 250V;</li> </ul>	1,95	7,80
06	06	Un.	<p><b>Monobloco com 1 tomada (2p+t)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com abas para fixação;</li> <li>Posição vertical;</li> <li>Tomada com formato externo hexagonal;</li> <li>Compatível com condutele metálico de 3/4";</li> <li>Material: plástico;</li> <li>Corrente: 20A;7,80</li> <li>Tensão: 250V;11,70</li> </ul>	1,95	11,70
07	04	Un.	<p><b>Monobloco com 2 tomadas (2p+t)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com abas para fixação;</li> <li>Tomadas com formato externo retangular;</li> <li>Compatível com condutele metálico de 3/4";</li> <li>Material: plástico;</li> <li>Corrente: 20A;</li> <li>Tensão: 250V;</li> </ul>	3,40	13,60
08	50	Un.	<p><b>Disjuntor monopolar 16A</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Disjuntor DIN;</li> <li>Mopolar;</li> <li>Corrente de 16 A;</li> <li>Curva C;</li> <li>De qualidade igual ou superior à marca Siemens;</li> </ul>	4,89	244,50
09	50	Un.	<p><b>Disjuntor monopolar 25A</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Disjuntor DIN;</li> <li>Mopolar;</li> </ul>	4,89	244,50

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrente de 25 A;</li> <li>• Curva C;</li> <li>• De qualidade igual ou superior à marca Siemens;</li> </ul>		
10	10	Un.	<b>Quadro de distribuição</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: chapa de aço galvanizado;</li> <li>• Tipo: sobrepor;</li> <li>• Capacidade para 6 disjuntores;</li> </ul> Sem barramento;	24,00	240,00
11	30	Un.	<b>Condutele metálico 3/4"</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: alumínio;</li> <li>• Tipo X (4 saídas);</li> <li>• Com tampa cega;</li> <li>• Com conector sem rosca para eletroduto metálico de 3/4";</li> <li>• Ajuste por parafusos;</li> <li>• Furos de fixação da tampa centralizados;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 13 x 8,5 x 4 cm (Altura x Largura x Profundidade);</li> </ul>	5,75	172,50
12	50	Un.	<b>Espelho com placa cega 4 x 2"</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa cega 4 x 2";</li> <li>• Material: Termoplástico, com parafusos e suporte (modular) para instalação;</li> <li>• Cor: Branca;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca linha Liz Tramontina, linha Brava Iriel;</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	1,05	52,50
13	50	Un.	<b>Espelho com placa cega 4 x 4"</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa cega 4 x 4" com parafuso;</li> <li>• Material: Termoplástico, com parafusos e suporte (modular) para instalação;</li> <li>• Cor branca;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Tramontina;</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	2,75	137,50
14	100	m	<b>Cabo coaxial RG6</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Condutor: aço cobreado;</li> <li>• Isolação: polietileno;</li> <li>• Blindagem: fios de alumínio trançados;</li> <li>• Malha mínima: 90%;</li> </ul>	1,38	138,00

			•		
15	10	Un.	<b>Conector tipo F</b> • Para cabo coaxial RG6; Metálico;	0,90	9,00
16	100	m	<b>Cabo de cobre com isolamento em PVC na cor azul</b> • Flexível; • Classe 4 ou 5; • Isolação em PVC na cor azul; • Antichama; • 1 Condutor; • Seção nominal de 4 mm <sup>2</sup> ; • Tensão elétrica máxima 750 V. • Acondicionado em rolo com aproximadamente 100 metros;	1,39	139,00
17	100	m	<b>Cabo de cobre com isolamento em PVC na cor preta</b> • Flexível; • Classe 4 ou 5; • Isolação em PVC na cor preta; • Antichama; • 1 Condutor; • Seção nominal de 4 mm <sup>2</sup> ; • Tensão elétrica máxima 750 V. • Acondicionado em rolo com aproximadamente 100 metros;	1,39	139,00
18	15	kg	<b>Eletrodo 6013 (2,5 mm)</b> • Classe: 6013 (conforme AWS A5.1); • Diâmetro: 2,5 mm; • Comprimento aproximado: 350mm; • Revestimento rutilico; • Acondicionado em pacote com aproximadamente 1 kg;	12,40	186,00
19	25	m	<b>Eletroduto flexível</b> • Diâmetro: 3/4"; • Corrugado; • Material: PVC; • De qualidade igual ou superior à marca Tigre;	0,61	15,25
20	21	Un.	<b>Eletroduto metálico</b> • Material: ferro galvanizado; • Rígido; • Diâmetro: 3/4"; • Comprimento: 3 metros;	9,59	201,39
21	20	Un.	<b>Luva metálica (Unidut)</b> • Para emendas de eletrodutos; • Material: alumínio / aço galvanizado; • Tipo reto;	1,29	25,80

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem rosca;</li> <li>• Com ajuste por parafusos;</li> <li>• Diâmetro de 3/4";</li> <li>• Comprimento aproximado: 40 mm;</li> </ul>		
<b>Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil)</b>					

<b>LOTE 06 – COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	43	Un.	<b>Tubo de metalon</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chapa 18;</li> <li>• Seção retangular;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 70 x 30 mm;</li> <li>• Espessura aproximada: 1,25 mm;</li> <li>• Comprimento aproximado: 6 metros;</li> </ul>	60,40	2.597,20
<b>Valor global: R\$ 2.597,20 (dois mil quinhentos e noventa e sete e vinte centavos)</b>					

<b>LOTE 07 – THIFANE BARCELOS SOUSA</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	m <sup>2</sup>	<b>Revestimento de parede em cerâmica INCEPA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em cerâmica esmaltada extra 25 x 35 cm branco;</li> <li>• Classe C;</li> <li>• Com acabamento brilhante;</li> <li>• Aplicação: interna ou externa;</li> <li>• Pei 2;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Incepa.</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	15,04	3.009,60
<b>Valor global: R\$ 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos)</b>					

LOTE 08 – ELÉTRICA CIDADE EIRELI					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	18	Galão	<b>Tinta acrílica premium cor cinza</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para piso;</li> <li>• Acabamento fosco;</li> <li>• Cor cinza;</li> <li>• Galão de 18 litros;</li> <li>• Rendimento mínimo: 275 m<sup>2</sup> por demão;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Suvinil;</li> <li>• Validade mínima: 12 (doze) meses.</li> </ul>	112,80	2.030,40
02	02	Lata	<b>Selador acrílico</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: branco;</li> <li>• Acabamento fosco;</li> <li>• Aplicação interna e externa;</li> <li>• Rendimento mínimo de 120 m<sup>2</sup> po demão;</li> <li>• Acondicionado em lata com 18 litros;</li> <li>• De qualidade igual ou superior à marca Coral;</li> </ul>	56,16	112,32
<b>Valor global: R\$ 2.142,72 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)</b>					

LOTE 09 – ELÉTRICA CIDADE EIRELI					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	30	Un.	<b>Luminária balizadora</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo poste;</li> <li>• Soquete tipo E27;</li> <li>• Corpo em alumínio na cor preta;</li> <li>• Difusor em policarbonato leitoso na cor branca;</li> <li>• Seção transversal quadrada com dimensões aproximadas de 10 x 10 cm;</li> </ul>	122,40	3.672,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura aproximada: 50 cm;</li> <li>• Base com dimensões aproximadas de 14 x 14 cm;</li> </ul>		
02	06	Un.	<p><b>Luminária de sobrepor tipo tartaruga</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e grade fabricados em alumínio injetado;</li> <li>• Com pintura epóxi na cor cinza</li> <li>• Dimensões aproximadas: 177x155x100 mm;</li> <li>• Vidro raiado prismático (transparente);</li> <li>• Base de alumínio fundido;</li> <li>• Pintura eletrostática a pó;</li> <li>• Cor: cinza;</li> <li>• Vedação para utilização em ambientes externos;</li> <li>• Entrada com diâmetro de 3/4" para conexão direta de eletroduto;</li> <li>• Bocal de fixação de lâmpada tipo E27;</li> <li>• Classe de proteção mínima: IP 54;</li> <li>• Projetada para utilização de lâmpadas incandescente de até 60 watts, eletrônicas e de LED.</li> </ul>	38,00	228,00
<b>Valor global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)</b>					

<b>LOTE 10 – GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	Un.	<p><b>Chapa de aço nº 14</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Aço carbono;</li> <li>• Espessura aproximada: 3/4" (1,9 mm);</li> <li>• Acabamento liso;</li> <li>• Dimensões: 3 x 1,2 m (C x L);</li> </ul>	340,00	5.100,00
<b>Valor global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)</b>					

<b>LOTE 11 – SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS</b>					
---	--	--	--	--	--

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	30	Lata	<b>Tinta látex PVA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor branca;</li> <li>• Acabamento fosco;</li> <li>• Lata de 18 litros;</li> </ul>	76,96	2.308,80
<b>Valor global: R\$ 2.308,80 (dois mil trezentos )</b>					

<b>LOTE 12 – ELÉTRICA CIDADE EIRELI</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	30	Un.	<b>Diluyente aguarrás</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acondicionado em embalagem com 0,9 litros;</li> <li>• Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega;</li> <li>• De qualidade igual ou superior à marca Coral;</li> </ul>	7,50	225,00
02	75	Galão	<b>Diluyente de tinta THINNER</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acondicionado em galão de 5 litros;</li> <li>• Composição: hidrocarbonetos aromáticos, solventes aromáticos, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação dissolvente tintas e limpeza superficies;</li> <li>• Para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e vernizes;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Anjo;</li> <li>• Validade mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	37,50	2.812,50
03	20	Un.	<b>Querosene</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: 100% destilado de petróleo;</li> <li>• Aplicação: limpeza em geral;</li> <li>• Para diluição produtos químicos;</li> <li>• Acondicionado em embalagem de</li> </ul>	10,00	200,00

			1 litro; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à Anjo.</li> </ul>		
<b>Valor global: R\$ 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)</b>					

<b>LOTE 13 - FRACASSADO</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	30	Barra	<b>Cantoneira de abas iguais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Aço carbono;</li> <li>• Dimensões: 3 x 3 x 1/4" (altura x largura x espessura);</li> <li>• Barra com 6 metros de comprimento;</li> </ul>		
<b>Valor global: R\$ (...)</b>					

<b>LOTE 14 – ELÉTRICA CIDADE EIRELI</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	300	m	<b>Madeira tipo pinus</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: tábuas;</li> <li>• Dimensões: 30 x 2,5 cm (L x E);</li> <li>• Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	7,90	2.370,00
02	26	Un.	<b>Peça de madeira</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas: 7,5 x 7,5 x 50 cm (A x L x C);</li> <li>• Peças não aparelhadas;</li> <li>• Madeira: Maçaranduba, angelim ou equivalente técnico.</li> </ul>	6,89	179,14
03	70	Un.	<b>Compensado madeira</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: madeira virola;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 2,20 m x 2,60 x 10 mm (L x C x E).</li> </ul>	21,03	1.472,10
04	40	m	<b>Ripa de madeira</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas: 2,5 x 7 cm</li> </ul>	1,74	69,60

			(A x L); • Peças não aparelhadas; • Madeira: Maçaranduba, angelim ou equivalente.		
05	600	m	<b>Caibro de madeira não aparelhada</b> • Dimensões aproximadas: 5 cm x 6 cm; • Macaranduba, angelim ou equivalente da região.	5,70	3.420,00
06	10	kg	<b>Cola madeira</b> • Composição: poliacetato de vinila; • Cor: branca; • Aplicação madeira; • Características adicionais: emulsão aquosa, leitoso, homopolímero, diluente e M, tipo líquido viscoso; • Acondicionada em embalagem com aproximadamente 1 Kg; • Produto de qualidade igual ou superior à marca Cascorez; • Validade mínima de 12 (doze) meses.	13,35	133,50
<b>Valor global: R\$ 7.644,34 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)</b>					

LOTE 15 – SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	150	Lata	<b>Massa corrida PVA</b> • Cor: branca; • Lata com 18 lt;	33,99	5.098,50
<b>Valor global: R\$ 5.098,50 (cinco mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos)</b>					

LOTE 16 – THIFANE BARCELOS SOUSA					
----------------------------------	--	--	--	--	--

*Handwritten signatures and initials*

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	400	Saco	<b>Cimento Portland CPII-32</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saco de 50kg;</li> <li>• Conformidade com NBR-11578;</li> <li>• Produto de qualidade igual e/ou superior à marca Tocantins;</li> <li>• Garantia mínima: 90 (noventa) dias.</li> </ul>	21,99	8.799,00
<b>Valor global: R\$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais)</b>					

<b>LOTE 17 – COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	46	Barra	<b>Perfil tipo UDC</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: aço;</li> <li>• Dimensões: 127 x 50 mm (altura x largura)</li> <li>• Espessura: 3 mm;</li> <li>• Barra com 6 metros de comprimento;</li> </ul>	152,00	6.992,00
<b>Valor global: R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais)</b>					

<b>LOTE 18 – COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	10	Milheiro	<b>Tijolo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bloco cerâmico;</li> <li>• Aplicação: Vedação;</li> <li>• Quantidade de furos: 6 furos;</li> <li>• Medidas de: 14 x 19 x 29 cm.</li> </ul>	720,00	7.200,00
<b>Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)</b>					

LOTE 19 – GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	50	m <sup>2</sup>	<b>Piso de borracha</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placas om dimensões aproximadas de 50 x 50 cm</li> <li>• Espessura: 15 mm;</li> <li>• Cor: Preta;</li> </ul>	90,00	4.500,00
<b>Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)</b>					

LOTE 20 – ELÉTRICA CIDADE EIRELI					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	Peça	<b>Cumeeira</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ondulada;</li> <li>• Material: fibrocimento;</li> <li>• Espessura de 8 mm;</li> <li>• Inclinação de aproximadamente 15° (graus);</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Eternit;</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	30,16	6.032,00
<b>Valor global: R\$ 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)</b>					

LOTE 21 – COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	10	Un.	<b>Porta de Madeira para edificações 60 x 210 cm</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Folha media (NBR 15930) de 60 x</li> </ul>	118,00	1.180,00

			<p>210 cm, e = 35 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf;</li> <li>• Acabamento laminado natural para verniz;</li> </ul> <p>Garantia 90 (noventa) dias.</p>		
02	10	Un.	<p><b>Porta de madeira para edificações 70 x 210 cm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Folha media (NBR 15930) de 70 x 210 cm, e = 35 mm;</li> <li>• Núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf;</li> <li>• Acabamento em laminado natural para verniz;</li> <li>• Garantia 90 (noventa) dias.</li> </ul>	118,00	1.180,00
03	20	Un.	<p><b>Porta de madeira para edificações 80 x 210 cm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Folha media (NBR 15930) de 80 x 210 cm, e = 35 mm;</li> <li>• Núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf;</li> <li>• Acabamento em laminado natural para verniz;</li> <li>• Garantia 90 (noventa) dias.</li> </ul>	118,00	2.360,00
04	40	Un.	<p><b>Guarnição para porta de madeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guarnição alizar vista, e = 1,3 cm, l = 5,0 cm;</li> <li>• Haste regulável = 35 mm, em mdf, pvc, wood, poliestireno ou madeira laminada;</li> <li>• Primer branco;</li> <li>• Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	38,25	1.530,00
<b>Valor global: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)</b>					

<b>LOTE 22 – THIFANE BARCELOS SOUSA</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	130	Saco	Argamassa Polimérica	107,00	13.910,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Impermeabilizante, semiflexível, biocomponente (membrana, impermeabilizante acrílica);</li> <li>Acondicionada em saco com 20 Kg;</li> <li>Produto de qualidade igual ou superior à marca Quartzolit;</li> <li>Validade mínima mínima 12 (doze) meses.</li> </ul>		
02	300	Un.	<b>Rejunte</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rejunte branco para azulejo;</li> <li>Acondicionado em embalagem com 1 Kg;</li> <li>Cimentício;</li> <li>Produto de qualidade igual e/ou superior à marca; Quartzolit.</li> </ul>	2,57	771,00
<b>Valor global: R\$ 14.681,00 (quatorze mil seiscientos e oitenta e um reais)</b>					

<b>LOTE 23 – THIFANE BARCELOS SOUSA</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	m <sup>3</sup>	<b>Brita tamanho 0</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Característica: fragmento de rocha triturada que possui granulometria de 4,8 mm a 9,5 mm.</li> </ul>	75,50	15.100,00
02	02	m <sup>3</sup>	<b>Brita tamanho 1</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Granulometria de 9,5 a 19 mm;</li> <li>Livre de impurezas, sujeiras, objetos estranhos, graxas, óleos, etc.;</li> </ul>	58,50	117,00
<b>Valor global: R\$ 15.217,00 (quinze mil duzentos e dezessete reais)</b>					

<b>LOTE 24 – THIFANE BARCELOS SOUSA</b>					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	Peça	<b>Telha de Fibrocimento 2,44 x 1,10 m</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Telha de fibrocimento ondulada;</li> </ul>	67,68	13.536,36

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas: 2,44 x 1,10 M com 8 MM de espessura;</li> <li>• Sem amianto;</li> <li>• Produto com qualidade igual e/ou superior a Eternit.</li> </ul>		
<p><b>Valor global: R\$ 13.536,36 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)</b></p>					

LOTE 25 – SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	160	Un.	<p><b>Cola PU</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesivo bi-componente à base de poliuretano;</li> <li>• Embalagem composta por um balde com aproximadamente 4,35 kg de adesivo e um frasco com aproximadamente 0,650 kg de catalisador, totalizando aproximadamente 5 kg;</li> <li>• Rendimento mínimo de 1,2 Kg/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega;</li> <li>• De qualidade igual ou superior às marcas Mastertec ou SikaBond;</li> </ul>	115,00	18.400,00
<p><b>Valor global: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)</b></p>					

LOTE 26 – ELÉTRICA CIDADE EIRELI					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	300	m <sup>3</sup>	<p><b>Areia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Granulometria média;</li> <li>• Lavada;</li> <li>• Livre de impurezas, sujeiras, objetos estranhos, graxas, óleos, etc.;</li> </ul>	71,50	21.540,00
<p><b>Valor global: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)</b></p>					

LOTE 27 – THIFANE BARCELOS SOUSA					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	70	Galão	<b>Tinta acrílica premium cor branco neve</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acabamento semi-brilho;</li> <li>• Cor: branco neve;</li> <li>• Galão com 18 litros;</li> <li>• Rendimento mínimo: 320 m<sup>2</sup> por demão;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Suvinil;</li> <li>• 03 Validade mínima: 12 (doze) meses.</li> </ul>	276,86	19.380,63
<b>Valor global: R\$ 19.380,63 (dezenove mil trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)</b>					

LOTE 28 – ELÉTRICA CIDADE EIRELI					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	500	m <sup>2</sup>	<b>Piso porcelanato branco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porcelanato polido e retificado nas bordas (junta seca);</li> <li>• Cor em tom branco marmorizado;</li> <li>• Dimensões: 60 x 60 cm;</li> <li>• PEI 5;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior à marca Portobello;</li> <li>• Garantia mínima de 90 (noventa) dias.</li> </ul>	40,00	20.000,00
<b>Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>					

LOTE 29 – GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

01	300	Peça	<b>Telha de Fibrocimento 3,66 x 1,10 m</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telha de fibrocimento ondulada;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 3,66 x 1,10 M com 8 MM de espessura;</li> <li>• Sem amianto;</li> <li>• Produto de qualidade igual ou superior a Eternit.</li> </ul>	101,33	30.399,00
<b>Valor global: R\$ 30.399,00 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais)</b>					

4.2. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

- a) O **VALOR UNITÁRIO** corresponde ao preço a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR por cada unidade do produto descrito no respectivo item ao longo de todo o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, isto é, durante 12 (doze) meses consecutivos.
- b) O **VALOR TOTAL** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade total registrada do produto descrito no respectivo item.
- c) O **VALOR GLOBAL** corresponde à somatória do valor total de todos os itens que integram o respectivo lote.

4.3. Os produtos cujos preços estão registrados nesta Ata serão fornecidos pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ao ÓRGÃO GERENCIADOR depois da formalização da solicitação, a ser feita por meio de Nota de Empenho devidamente assinado pelo Gestor da Ata, e após:

4.3.1. A verificação do quantitativo registrado ainda disponível.

4.3.2. A comprovação de emissão da respectiva Nota de Empenho.

4.3.3. A consulta à Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais, que informará a vigência da presente Ata, além de outras observações que julgar pertinentes.

4.4. A entrega dos produtos será realizada na **Seção de Almoxarifado** da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, **entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas**, no seguinte endereço:

**Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**

Palácio Alfredo Nasser, Alameda dos Buritis, 231, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP:74115-900

Telefones para Contato: (62) 3221-3046 / (62) 3221-3094

**4.5. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.**

**4.5.1.** A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através de Nota de Empenho, expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**4.5.2.** O prazo para a entrega será contado a partir do dia útil subsequente ao do encaminhamento da Nota de Empenho, independentemente da confirmação de seu recebimento;

**4.5.3.** A Nota de Empenho será encaminhada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para o endereço eletrônico (*e-mail*) indicado formalmente pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**4.5.4.** Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, assinalando prazo específico, para receber a Nota de Empenho, oportunidade na qual um de seus representantes legais deverá comparecer pessoalmente no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

**4.6.** O prazo de entrega do produto poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos arrolados nos incisos I a IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**4.6.1.** Para os fins previstos neste subitem, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e os elementos de prova do(s) motivo(s) alegado(s), antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

**4.7.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

**4.8.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como na **PLANILHA DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS (Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2019)**, sendo recebidos da seguinte forma:

**4.8.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a sua especificação e quantitativo;

**4.8.2. Definitivamente**, após verificação da quantidade, qualidade e conformidade com a proposta vencedora ou após transcorridos **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

4.9. O fornecimento dos produtos será acompanhado por um servidor indicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para verificar a conformidade dos produtos com a sua especificação e quantitativo;

4.10. **Caso algum produto não corresponda à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser entregue ou substituído dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação encaminhada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.**

4.11. Caso não ocorra a substituição prevista no subitem anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e em seus anexos.

4.12. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas.

4.13. **Os produtos deverão possuir o prazo de garantia/validade indicado na PLANILHA DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS constante na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, contado da data da entrega, sob pena de recusa do seu recebimento;**

4.13.1. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito;

4.13.2. O termo de garantia ou documento equivalente escrito deve ser fornecido no ato da entrega de cada produto;

4.13.3. A garantia deverá ser prestada nos termos do fabricante.

4.14. O descumprimento dos prazos previstos nos **itens 4.5 e 4.10 desta Cláusula**, bem como a não entrega dos produtos após o encaminhamento da Nota de Empenho, implicarão na aplicação das penalidades cabíveis, nos termos constantes no **Capítulo 9 do Termo de Referência (Anexo 01)** do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2019, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás é o ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, sendo a Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais a unidade responsável por auxiliar e supervisionar o Gestor da Ata no seu controle e fiscalização.

**5.2.** A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, especialmente designado para a função de Gestor, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**5.3.** O Gestor desta Ata de Registro de Preços deverá realizar os procedimentos de fiscalização, bem como tomar as providências necessárias ao seu fiel e perfeito cumprimento, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital e em seus anexos.

**5.4.** Cabe ao Gestor desta Ata de Registro de Preços fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a)** Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento da Ata, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- b)** Transmitir ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
- c)** Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou o cancelamento desta Ata de Registro de Preços;
- d)** Adotar as providências necessárias para a regular execução desta Ata de Registro de Preços;
- e)** Promover, com a presença de representante do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a verificação dos fornecimentos efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f)** Verificar a qualidade dos produtos entregues, podendo exigir sua substituição quando não atenderem aos termos do que foi registrado;
- g)** Esclarecer prontamente as dúvidas do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- h)** Acompanhar e controlar os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais;

- i) Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência desta Ata de Registro de Preços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação;
- j) Observar se as exigências do Edital, do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços foram atendidas em sua integralidade;
- k) Fiscalizar a obrigação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO de manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO terá seu registro cancelado nas hipóteses em que:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, após devidamente notificado para tanto, bem como deixar de atender à Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este se torne superior àqueles praticados no mercado;
- d) Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no edital.

**6.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado mediante despacho do Presidente do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo assegurados ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.2.1.** A recusa do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO em entregar os produtos, depois de assinada a Ata de Registro de Preços, poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no **Capítulo 9 do Termo de Referência (Anexo 01)** do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2019, tais como multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás.

**6.3.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, que não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no **Capítulo 9 do Termo de Referência (Anexo 01)** do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2019, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá garantir o fornecimento dos produtos mediante o pagamento dos preços registrados, durante todo o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer reajuste durante sua vigência, podendo esta Ata de Registro de Preços sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas a lei federal de licitações e as regras abaixo, quanto às alterações contratuais:

**7.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**7.1.2.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

**I** – Convocar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, visando à negociação para redução de preços e sua readequação aos preços praticados pelo mercado;

**II** – Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, no caso de restar frustrada a negociação;

**III** – Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação. ✓

**7.1.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em razão deste fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá: ✓

I – Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do envio da Nota de Empenho.

II – Convocar os demais fornecedores, promovendo junto a estes igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Para fins de exoneração da obrigação de fornecer os produtos registrados nesta Ata, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para análise, antes do recebimento da respectiva Nota de Empenho, documentos e planilhas que demonstrem a elevação extraordinária dos custos dos produtos ocorrida após a data da realização da licitação, assim como a existência de fato superveniente imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis ou de onerosidade excessiva que o impeçam de cumprir a referida obrigação.

7.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO ARBITRAL**

8.1. Os conflitos que possam surgir relativamente a esta contratação, caso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, nos termos da Declaração de Compromisso de Arbitragem a ser apresentada.

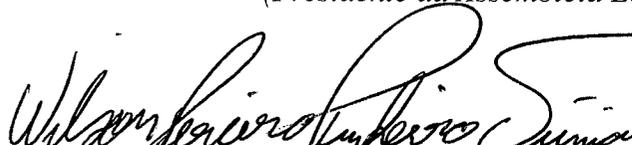
#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE E FORO**

9.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 29 da Lei nº 17.928/2012, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, e sua íntegra será disponibilizada no sítio eletrônico desta Casa de Leis, para acesso livre aos cidadãos e aos órgãos de controle.

9.2. O edital da licitação e seus anexos integram, para todos os efeitos legais e em todos os seus dispositivos, a presente Ata de Registro de Preços, estando a mesma vinculada àqueles instrumentos, devendo ser observadas durante a execução desta Ata, todas as obrigações e disposições ali consignadas.

9.3. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro.

  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Deputado Estadual Lissauer Vieira**  
(Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

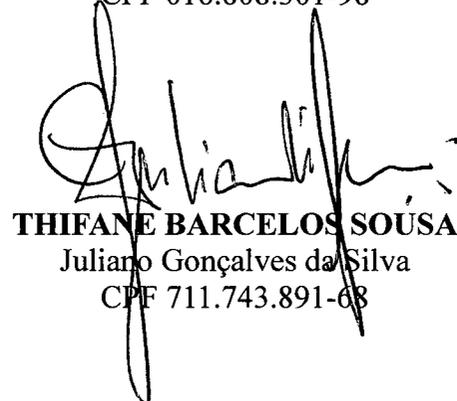
  
**SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Wilson Pereira Pinheiro Júnior  
CPF 862.917.261-49

  
**JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME**  
Caio Cezar Campos  
CPF 014.476.741-46

  
**COMERCIAL J. TEODORO LTDA-EPP**  
Gilmar Alves de Sousa  
CPF 045.014.938-28

  
**ELETRICA CIDADE EIRELI**  
Lidiane Caetano de Paula Carneiro  
CPF 016.808.301-98

  
**GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Fernando de Souza Urzeda  
CPF 633.989.151-91

  
**THIFANE BARCELOS SOUSA**  
Juliano Gonçalves da Silva  
CPF 711.743.891-68

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL

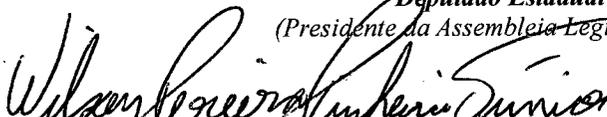
1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução do contrato, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
2. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia-GO.
4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
5. A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
6. Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
7. A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente Declaração de Compromisso Arbitral.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Deputado Estadual Lissauer Vieira

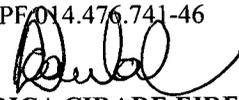
(Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

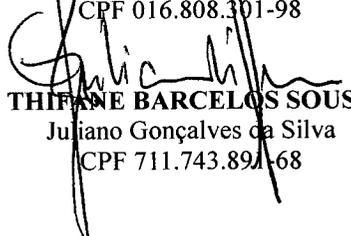
  
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS  
Wilson Pereira Pinheiro Júnior  
CPF 862.917.261-49

  
COMERCIAL J. TEODORO LTDA-EPP  
Gilmar Alves de Sousa  
CPF 045.014.938-28

  
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Fernando de Souza Urzeda  
CPF 633.989.151-91

  
JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME  
Caio Cezar Campos  
CPF 014.476.741-46

  
ELETRICA CIDADE EIRELI  
Lidiane Caetano de Paula Carneiro  
CPF 016.808.301-98

  
THIFANE BARCELOS SOUSA  
Juliano Gonçalves da Silva  
CPF 711.743.891-68